

ATO Nº 041/13-PGJ, DE 15 DE ABRIL DE 2013

HOMOLOGA a TABELA DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA DA 30ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA, sediada em TUPÃ.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no exercício da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 165, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 734, de 26 de novembro de 1993, HOMOLOGA a TABELA DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA DA 30ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA, sediada em TUPÃ, autos do protocolado nº 32.882/00-30, com a seguinte redação:

I. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUPÃ:

- a) o 1º PJ de Tupã substitui o 5º PJ de Tupã;
- b) o 2º PJ de Tupã substitui o 1º PJ de Tupã;
- c) o 3º PJ de Tupã substitui o 2º PJ de Tupã;
- d) o 4º PJ de Tupã substitui o 3º PJ de Tupã;
- e) o 5º PJ de Tupã substitui o 4º PJ de Tupã.

Nota: na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos cinco Promotores de Justiça de Tupã, a substituição dá-se pelo PJ de Bastos.

II. PROMOTOR DE JUSTIÇA DE BASTOS:

- a) no primeiro semestre do ano, o substitui o 1º PJ de Osvaldo Cruz;
- b) no segundo semestre do ano, o substitui o 2º PJ de Osvaldo Cruz.

III. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ADAMANTINA:

- a) o 1º PJ de Adamantina substitui o 2º PJ de Adamantina;
- b) o 2º PJ de Adamantina substitui o 3º PJ de Adamantina;
- c) o 3º PJ de Adamantina substitui o 1º PJ de Adamantina.

Nota: na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos três Promotores de Justiça de Adamantina, a substituição dá-se:

- a) no primeiro bimestre do ano, o substitui o 1º PJ de Tupã;
- b) no segundo bimestre do ano, o substitui o 2º PJ de Tupã;
- c) no terceiro bimestre do ano, o substitui o pelo 3º PJ de Tupã;
- d) no quarto bimestre do ano, o substitui o 4º PJ de Tupã;
- e) no quinto bimestre do ano, o substitui o 5º PJ de Tupã;
- f) no sexto bimestre do ano, o substitui o PJ de Flórida Paulista.

IV. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUCÉLIA:

- a) o 1º PJ de Lucélia substitui o 2º PJ de Lucélia;
- b) o 2º PJ de Lucélia substitui o 1º PJ de Lucélia.

Nota: na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos dois Promotores de Justiça de Lucélia, a substituição dá-se:

- a) no primeiro trimestre do ano, o substitui o 1º PJ de Adamantina;
- b) no segundo trimestre do ano, o substitui o 2º PJ de Adamantina;
- c) no terceiro trimestre do ano, o substitui o 3º PJ de Adamantina;
- d) no quarto trimestre do ano, o substitui o PJ de Flórida Paulista.

V. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OSVALDO CRUZ:

- a) o 1º PJ de Osvaldo Cruz substitui o 2º PJ de Osvaldo Cruz;
- b) o 2º PJ de Osvaldo Cruz substitui o 1º PJ de Osvaldo Cruz.

Nota: na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos dois Promotores de Justiça de Osvaldo Cruz, a substituição dá-se:

- a) no primeiro semestre do ano, o substitui o 1º PJ de Lucélia;
- b) no segundo semestre do ano, o substitui o 2º PJ de Lucélia.

VI. PROMOTOR DE JUSTIÇA DE FLÓRIDA PAULISTA:

- a) no primeiro quadrimestre do ano, o substitui o 2º PJ de Adamantina;
- b) no segundo quadrimestre do ano, o substitui o 3º PJ de Adamantina;
- c) no terceiro quadrimestre do ano, o substitui o 1º PJ de Adamantina.

Nota: na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos três Promotores de Justiça de Adamantina, a substituição dá-se:

- a) no primeiro semestre do ano, o substitui o 2º PJ de Lucélia;
- b) no segundo semestre do ano, o substitui o 1º PJ de Lucélia.

Publicado em: Diário Oficial: Poder Executivo - Seção I, São Paulo, v.123, n.70, p.67, de 16 de abril de 2013